



EDITAL Nº 02

**SELEÇÃO DE
COORDENADOR DE POLO DA REDE e-TEC DO IFSULDEMINAS NAS
CIDADES DE ALTEROSA, CAMPO DO MEIO, CARMO DO RIO CLARO,
COQUEIRAL, ITAJUBÁ E VARGINHA.**

Outubro de 2015

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO**

COORDENAÇÃO GERAL DA REDE e-TEC DO IFUSULDEMINAS

Seleção de Coordenador de Polo da Rede e-Tec do IFSULDEMINAS nas cidades de Alterosa, Campo do Meio, Carmo do Rio Claro, Coqueiral, Itajubá e Varginha

O Coordenador Geral da REDE e-TEC do IFSULDEMINAS, faz saber aos interessados que, no período de **05 a 23 de outubro de 2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Coordenador de Polo da Rede e-TEC do IFSULDEMINAS, nas cidades de Alterosa, Campo do Meio, Carmo do Rio Claro, Coqueiral, Itajubá e Varginha, obedecendo às instruções do presente Edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Coordenador de Polo

Polos	Vaga	Habilitação mínima
Alterosa, Campo do Meio, Carmo do Rio Claro, Coqueiral, Itajubá e Varginha.	1 (uma) vaga para cada cidade.	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área com experiência mínima comprovada de 1(um) ano em docência e conhecimentos básicos em informática.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do *Coordenador de Polo da Rede e-TEC*:

- Coordenar e acompanhar as atividades dos tutores presenciais no polo.
- Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo.
- Gerenciar a infra-estrutura do polo, articulando a manutenção dos equipamentos.
- Relatar a situação do polo ao coordenador geral e dos cursos.
- Realizar a articulação para o uso das instalações do Polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais dos cursos a distância da Rede e-TEC oferecidos no Polo.
- Realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição: 05 a 23 de outubro de 2015

3.2 Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 devendo ser paga através de depósito identificado, nas agências da Caixa Econômica Federal, Agência 1093, Conta Corrente Nº 941-0, em nome da Fundação de Apoio à Educação Tecnológica – FAET.

3.3 Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, assim como não haverá isenção total nem parcial do pagamento da mesma.

3.4 Horários e Locais de entrega dos documentos de inscrição:

Cidade/Polo	Endereço para entrega da inscrição	Horário (2ª à 6ª feira, exceto feriados
Alterosa	CEIMA – Rua Joaquim José Terra, 13 Cruzeiro	12 às 18:00
Campo do Meio	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 - Centro	Segunda a Quinta: 8:00 às 11:00 / 12:30 às 17:00 Sexta-feira: 8:00 às 11:00/12:30 às 16:00
Carmo do Rio Claro	CVT – Praça D.Maria Goulart, 37 - Centro	8:30 às 11:00 13:00 às 16:00
Coqueiral	Secretaria Municipal de Educação Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia	13:00 às 17:00
Itajubá	CVT - Rua Jorge Braga, 352 – Bairro Avenida	8:00 às 21:00
Varginha	Secretaria Municipal de Educação Rua Delfim Moreira, 293 - Centro	7:30 às 11:30 14:00 às 17:00

3.5 Para realizar a inscrição, o candidato procederá à entrega da documentação abaixo descrita, encadernada, na ordem especificada neste item, em envelope lacrado e preenchido externamente com o nome do candidato e da cidade do polo a que se candidata como coordenador.

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II).
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- Cópia do Documento de Identidade
- Cópia do Comprovante de Habilitação (conforme descrito no Item 1).
- - Cópias dos Documentos comprobatórios de experiência docente.

3.6 Documentação incompleta, documentos soltos, ilegíveis ou rasurados não serão avaliados.

3.6.1. A documentação **não** será conferida no ato da entrega da mesma.

3.7 Será aceita Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar . Caso o(a) candidato(a) seja aprovado no Processo Seletivo, no ato da contratação, deverá apresentar impreterivelmente o Diploma.

3.8 Será permitido ao candidato a sua inscrição neste processo seletivo por terceiros, desde que mediante apresentação de procuração com firma reconhecida e o instrumento de mandato com a especificação de poderes, documento de identidade do procurador, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e todos os documentos descritos no item 3.5.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção de Coordenador de Polo e-TEC do IFSULDEMINAS nas cidades de ALTEROSA, CAMPO DO MEIO, CARMO DO RIO CLARO, COQUEIRAL, ITAJUBÁ E VARGINHA acontecerá em 2 fases:

Fase 1

Análise do Currículo
Experiência docente comprovada: 6 pontos/ano, máximo 30 pontos.
Experiência Comprovada em Coordenação Pedagógica: 6 pontos/ano, máximo 30 pontos.
Pontuação máxima nesta fase: 60 pontos

Fase 2

Entrevista
Avaliar-se-á nesta fase, as habilidades e competências necessárias ao desempenho da função de Coordenador de Polo e-TEC, bem como a disponibilidade de horários do candidato para o exercício das atividades que são preferencialmente noturnas durante a semana e diurnas aos finais de semana.
Pontuação máxima nesta fase: 40 pontos

4.1 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, frações de ano iguais

ou superiores a seis (6) meses serão consideradas na íntegra.

4.2 Para comprovação da experiência descrita no item 4.1 somente serão considerados documentos oficiais originais ou fotocópias autenticadas de documentos originais oficiais.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, com o seu comprovante de inscrição e documento original de identidade.

4.4 As datas, horários e locais de realização das entrevistas para os candidatos à Coordenadores de Polo e-TEC do IFSULDEMINAS, nas cidades de ALTEROSA, CAMPO DO MEIO, CARMO DO RIO CLARO, COQUEIRAL, ITAJUBÁ E VARGINHA serão divulgadas **dia 09 de novembro de 2015** no endereço eletrônico do Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br

4.5. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Fase 1 (Análise de Currículo), poderá fazê-lo em até 24(vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação das datas e locais das entrevistas, dando entrada na sua solicitação, por escrito, na Sede do CEAD do Campus Muzambinho, por meio de requerimento, das 13 às 18 horas.

4.5.1 Em hipótese alguma serão aceitos recursos coletivos.

4.5.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 4.5. e 4.5.1.

4.5.3 Uma vez analisados pela Comissão do Processo Seletivo, os recursos receberão decisão terminativa e serão divulgados no site do Campus Muzambinho, na data estipulada no Anexo I deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

4.5.4 Contra o **Resultado Final** do Processo Seletivo, não caberá recurso.

4.6 O candidato que não comparecer no local e horário indicado para a entrevista, estará automaticamente desclassificado do processo.

4.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar:

- a) Melhor desempenho na entrevista.
- b) Maior tempo de experiência docente comprovada.
- c) Maior idade.
- d) Maior número de filhos.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O Resultado Final será divulgado a partir do dia 30 de novembro de 2015 no endereço eletrônico do Campus Muzambinho (<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>)

6. DA REMUNERAÇÃO MENSAL E INÍCIO DO BENEFÍCIO

6.1 A remuneração mensal será equivalente ao estabelecido na Resolução CD/FNDE nº18 de 16 de junho de 2010, de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para Coordenador de Polo.

6.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o Coordenador do Polo.

6.3 O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades como Coordenador do Polo, no ano de 2016.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A contratação do candidato classificado será por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2 A vigência deste concurso é de 1 (um) ano.

7.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

7.4 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando qualquer curso de EAD no mesmo polo de e-TEC para o qual está concorrendo ao cargo de coordenador, sob pena de desclassificação.

7.5 Não caberá recurso contra o resultado da entrevista.

7.6 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de 20 horas de trabalho semanais, nos horários necessários ao bom funcionamento do Polo EAD de Apoio Presencial do IFSULDEMINAS nas cidades de ALTEROSA, CAMPO DO MEIO, CARMO DO RIO CLARO, COQUEIRAL, ITAJUBÁ E VARGINHA, preferencialmente a noite, de modo a atender as demandas da função de Coordenador, incluindo disponibilidade aos finais de semana.

7.7 A classificação neste Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem da mesma. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

7.8 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.9 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela COPESE - EAD do presente Concurso Público.

7.10 Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio e publicado no site do Campus Muzambinho.

Muzambinho, 05 de outubro de 2015

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Coordenador Geral da Rede e-TEC do IFSULDEMINAS

Anexo I

Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	05 a 23/10/15
Divulgação de datas e horários de entrevistas	09/11/15
Análise de Recurso	11/11/15
Publicação dos Resultados da Análise dos Recursos	12/11/15
Divulgação do Resultado Final	A partir de 30/11/15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO
Rede e-TEC Brasil**

ANEXO II

NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR DO POLO

ÁREA DE FORMAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

TEL

CELULAR

E-MAIL

NOME DA INSTITUIÇÃO NA QUAL TRABALHA

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceitos as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura (conforme consta no documento de identidade)

Nome Legível/ Assinatura de quem efetivou a inscrição